



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

03

05

Responsável: *Fernando*

02/08/24

PROCESSO Nº 01-015.072./23-00

IJ 01.2023-2700.0179

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DJ 064/2023 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI** e **RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR

Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 064/2023, oriundo da Licitação SMOBI 032/2023 TP, que tem por objeto a contratação de obras de escoramento metálico e implantação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas da chaminé Olaria Jatobá, para reprogramá-la com **acréscimo de quantitativos**, perfazendo o montante de R\$181.061,19 (cento e oitenta e um mil, sessenta e um reais e dezenove centavos), a preços de **dezembro/2022**, que representa **22,19%** em relação ao valor inicial do contrato.

§ Único: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme rubrica nº 2700.1100.15.451.062.1.230.0001.44051.01.1.500 – CO: 0000.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato, conforme Guia de Recolhimento de Garantia nº 030692023009907751005493, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

A Planilha de Ajuste Contratual (fls.405/406) e o Cronograma Físico-Financeiro (fl.407), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.





CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

O aditivo justifica-se devido: (i) a ocorrência de fatos supervenientes como a adição de prazo contratual que tornou-se necessária pelo impacto causado pelo prazo alongado do fornecimento dos insumos necessários para a execução do objeto deste contrato. Sendo assim, os custos diretos necessitam ser reajustados de acordo com o novo prazo de execução dos serviços; (ii) Os itens mensais que compreendem a superveniência são listados e informados a quantidade licitada, a quantidade necessária e a quantidade a ser aditada, no Ofício GOB13-SD-DJUR-SD nº 006/2023, datado de 12/4/2024 (fls.397/398-v), que integra a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual Com ou Sem Valor nº 1 (fls.396/412),

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e do Termo Aditivo anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2024.


LEANDRO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura